

Regresso às aulas em regime presencial (11.º e 12.º anos de escolaridade e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário)

ORIENTAÇÕES

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, **o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020.**

Foi definido pelo Ministério da Educação que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

Serão assegurados procedimentos, através da implementação, em cada Escola, de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa. O Plano de contingência bem como a Adenda atualizada encontram-se na página eletrónica do Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures: <https://www.esjaloures.org/>

I - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

1. 1- Organização dos horários e das cargas curriculares das disciplinas

- a) As atividades letivas de 11.º ano funcionarão no turno da manhã e as de 12.º Ano funcionarão no turno da tarde para as disciplinas de cada um dos cursos, sujeitas a exame nacional, com o objetivo de se encontrar uma maior compatibilização com os horários das restantes disciplinas que continuarão em ensino a distância;
- b) Os horários/ atividades dos cursos Profissionais serão ajustados curso a curso, disciplina a disciplina e de acordo com cada uma das realidades de funcionamento dos estágios e desenvolvimento das PAP;

- c) Os horários serão concentrados em cada um dos turnos, com **um intervalo de 10 minutos** entre os blocos de funcionamento com o objetivo de evitar os períodos livres entre as aulas e as saídas e deslocações dos alunos dentro da escola;
- d) Os horários das turmas, realizados de acordo com as condições físicas da Escola Secundária José Afonso, Loures evitam, o mais possível, a concentração dos alunos, professores e funcionários no recinto escolar, bem como a deslocação escola-casa-escola;
- e) Para um melhor aproveitamento do horário de cada um dos turnos, os horários iniciam-se às 9:30h da manhã e terminam às **12:40h**, no turno da manhã e o turno da tarde inicia às 13:50h e termina às 17:00h.
- f) Os horários de 11º ano integram as duas disciplinas de exame nacional, de acordo com cada um dos cursos, aos quais acrescem as disciplinas de **Filosofia e de Inglês**, também com oferta de exame nacional;
- g) Os alunos de 12º ano apenas frequentam presencialmente as duas disciplinas de exame nacional, por ano, de acordo com cada curso, pelo que o horário de cada uma das turmas concentra-se em apenas dois dias da semana;
- h) Quando o número de alunos da turma torna inviável o cumprimento das regras de distanciamento físico (pelo menos metro e meio) nos espaços disponíveis, procedemos ao desdobramento da turma;
- i) Numa Escola apenas com turmas de ensino secundário, a funcionar em regime duplo e com salas de dimensão muito variável, foi necessário fazer ajustes na carga curricular de cada disciplina, tendo em consideração a necessária equidade entre os alunos dos diferentes cursos oferecidos na Escola;
- j) Apesar do desdobramento de algumas das turmas, por motivos de ordem pedagógica, recorreu-se sempre ao professor da respetiva disciplina;
- k) O elenco de disciplinas e respetiva carga letiva, em funcionamento neste período de regresso às aulas em regime presencial, de acordo com cada um dos cursos, encontra-se anexo a esta informação;
- l) A carga curricular de cada disciplina, é composta por uma componente letiva em presença, e uma componente letiva a distância. Acrescem os tempos de trabalho autónomo dos alunos, em casa, pelo que, em cada disciplina, os alunos devem reservar dois tempos semanais de trabalho autónomo, com o objetivo de haver uma gestão adequada ao desenvolvimento das competências e das aprendizagens nos dois períodos de escola diferenciados;

- m) Havendo docentes de disciplinas a funcionar em regime presencial e que integram atestadamente um grupo de risco, o Agrupamento optou, com a concordância dos mesmos, pelo ensino a distância com coadjuvação de um docente da mesma disciplina;

1.2 Organização/ ocupação dos espaços

- a) Dentro das possibilidades da Escola, utilizar-se-ão as salas e os espaços de maior dimensão, para garantir um maior afastamento entre alunos e professores, bem como o arejamento do espaço, tentando alocar uma sala a cada uma das turmas, ao longo de todo o período de frequência das atividades letivas. Quando isso não forexequível, as turmas permanecerão, no mesmo dia, o maior tempo possível, numa só sala de aula;
- b) Por motivos de higiene e de facilitação da higienização diária, as salas de aulas ficarão apetrechadas com o menor número de peças de mobiliário ou de objetos de suporte educativo;
- c) Cada aluno ocupará uma secretária, devendo, ao longo do dia e da semana, utilizar a mesma secretária, sentado no mesmo lugar, sinalizado para o efeito;
- d) Em cada secretária de alunoficará disponível uma única cadeira, onde o aluno se sentará;
- e) Os alunos deverão levar o menor número de objetos e materiais para a escola, recomendando-se os estritamente necessários para a disciplina ou disciplinas que tiverem no seu horário no respetivo dia;
- f) De igual forma se apela para o transporte/ utilização do vestuário adequado, mas o estritamente necessário, de acordo com a temperatura do dia;
- g) Todas as salas de aula estarão com as secretárias dispostas na mesma direção, evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros;**
- h) Em todas as salas será assinalado, no chão, o local de afastamento adequado entre o professor e os alunos, não devendo o professor e os alunos passar esse perímetro, por precaução;
- i) Diariamente, a utilização de caneta de quadro, apagador, bem como do comando de projetor serão de uso pessoal do professor, sendo os mesmos higienizados após a sua utilização;
- j) Os intervalos entre as aulas terão a duração de 10 minutos** devendo os alunos permanecer dentro da sala. Excecionalmente poderão sair para ir à casa de banho;
- k) A deslocação do aluno para a casa de banho é antecedida por um pedido de autorização ao docente respetivo, ou ao Assistente Operacional destacado para a

respetiva sala, sendo o aluno acompanhado individualmente por um Assistente Operacional até à porta da casa de banho;

- l) O docente, como estará em atividade na escola em períodos mais longos do que os alunos, e em situação de prolongada exposição oral, poderá ter necessidade de se ausentar por momentos da sala de aula para o corredor. Se assim acontecer, informa os alunos e a Assistente Operacional posicionada mais perto da respetiva sala;
- m) A entrada e saída da casa de banho será monitorizada pelos Assistentes Operacionais com o objetivo de evitar os contactos entre os alunos;
- n) De acordo com o Plano de Contingência do Agrupamento, está identificado, desde o início desta pandemia, o gabinete de isolamento, já do conhecimento de toda a comunidade escolar;
- o) A Biblioteca não se encontrará aberta para consulta ou requisição de material. Caso os alunos necessitem de requisitar algum livro, devem dirigir o pedido, por escrito, através de mail para: esjaloures@esjaloures.org ou pelo telefone 219827110 e proceder ao seu levantamento no dia em que se deslocarem à escola para ter aulas;
- p) Por motivos de organização, o bufete e o refeitório não estarão em funcionamento, pelo que se aconselha aos alunos que tragam de casa um pequeno lanche;

1. 3. Entrada na Escola e circuitos de circulação

- a) Os alunos devem, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde, respeitar o afastamento de 2 metros entre os seus colegas e utilizar máscara nos transportes públicos;
- b) A entrada dos alunos e de todos os professores e funcionários da escola será feita de acordo com as regras que promovam o distanciamento físico e os cuidados de higiene exigidos para esta pandemia, nesse sentido deverão desinfetar as mãos à entrada da escola, junto de um Assistente Operacional, bem como colocar a máscara, que lhes será fornecida, no caso de não a trazerem já colocada;
- c) À entrada da escola será indicado aos alunos qual o percurso que deverão seguir até à sua sala de aulas, devendo dirigir-se para a sala, cumprindo o afastamento devido relativamente aos seus colegas;
- d) Após a entrada dos alunos na escola, os portões serão fechados e não se permitirá a saída dos mesmos do espaço escolar;
- e) Nas salas de aula, uma vez sentados, os alunos não poderão levantar-se dos seus lugares sem a autorização expressa do professor e só o poderão fazer para, excecionalmente, ir à casa de banho, com os procedimentos referidos no ponto anterior, alíneas: k) e m);

- f) A sala de convívio não está aberta para os alunos, uma vez que a permanência na escola é apenas para as atividades letivas;
- g) Na ausência de algum professor, o mesmo será substituído, tanto quanto possível, por um professor da disciplina. Se não for possível, os alunos permanecerão no local, acompanhados e sob a vigilância de um Assistente Operacional. O professor deve assegurar trabalhos que possam ser desenvolvidos autonomamente, nestas circunstâncias. Se a ausência do docente ocorrer na última aula do turno e o mesmo não puder ser substituído, os alunos serão informados de que poderão regressar a casa, cumprindo os procedimentos de segurança de afastamento físico;
- h) Os procedimentos com os serviços administrativos devem continuar a ser realizados a distância, por via digital;

Normas gerais

- a) Depois de cada turno ou mudança de sala por parte de alunos, os espaços serão desinfetados com procedimentos e produtos adequados, de acordo com as regras determinadas pela Direção Geral de Saúde e pela formação dada pelo Exército, Comando das Forças Terrestres;
- b) Quando o docente sair da sala de aula para dar lugar a outro docente, a respetiva secretária será devidamente limpa e desinfetada com produtos adequados;
- c) Os alunos não farão uso do quadro, pelo que as canetas e o apagador serão do uso restrito de cada um dos docentes. Para o efeito, serão entregues canetas de quadro e apagadores a cada docente. No final da sua utilização, os mesmos serão desinfetados para próxima utilização;
- d) Para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados, sempre que possível, as janelas e as portas das salas de aula estarão abertas;
- e) Dentro das possibilidades da escola e com a colaboração da equipa de Saúde Escolar do Centro de Saúde e dos Assistentes Operacionais em serviço, dar-se-á a assistência de saúde que for necessária para os utentes da escola, assegurando apenas os recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais;
- f) Os professores, nos espaços de utilização comum, designadamente na sala de professores, devem garantir entre eles o afastamento físico necessário bem como a utilização de máscara;
- g) Por questões de segurança e de higiene as idas às casas de banho vão ser realizadas de forma individual, por isso recomenda-se que a sua utilização seja feita apenas quando estritamente necessário.

II - Frequência

1- Cursos Científico-Humanísticos

- a) No 11º ano realizam-se presencialmente todas as aulas das disciplinas terminais, com oferta de exame nacional nesse ano (Filosofia e Língua Estrangeira), e as duas disciplinas bienais da formação específica de cada curso;
- b) No 12º ano realizam-se presencialmente todas as disciplinas terminais, com oferta de exame nacional nesse ano (duas por cada curso);
- c) Os alunos frequentam estas disciplinas, independentemente de virem a realizar os respetivos exames;
- d) Os alunos de outras ofertas educativas, designadamente do ensino recorrente, podem frequentar estas disciplinas, sempre que manifestem a intenção de eleger os exames finais nacionais como provas de ingresso para o ensino superior;
- e) Atempadamente serão dados a conhecer os respetivos horários, pelos respetivos responsáveis de curso e/ou Diretores de Turma;

2- Ensino Profissional, 3º ano

- a) Os alunos frequentam, em regime presencial, as disciplinas da componente de formação sociocultural/geral e científica, no respetivo ano terminal, com a mesma designação ou com conteúdos idênticos das que têm oferta de exames finais nacionais dos cursos científico-humanísticos, independentemente de terem manifestado a intenção de eleger os respetivos exames finais nacionais como provas de ingresso para o ensino superior;
- b) Podem ainda ser retomadas as atividades letivas e formativas presenciais nas disciplinas de natureza prática e na formação em contexto de trabalho quando, designadamente por requererem a utilização de espaços, instrumentos e equipamentos específicos, não possam ocorrer através do ensino à distância ou da prática simulada e seja garantido o cumprimento das orientações da Direção-Geral de Saúde;
- c) É ainda retomado o apoio aos alunos com medidas seletivas e adicionais para complemento ao trabalho desenvolvido no âmbito das disciplinas presenciais;

3- Ensino a Distância

Todas as outras disciplinas continuam a funcionar remotamente. Nos casos das ofertas de dupla certificação, a FCT deverá, sempre que possível, ser recuperada no próximo ano, podendo haver lugar a antecipação de módulos de cariz menos prático. No caso do

terceiro ano, podem ser ponderadas classificações finais em função da conjugação de classificações atribuídas a momentos anteriores de FCT e/ou a outras componentes técnicas e práticas da formação.

4- Assiduidade nas aulas presenciais

- a. A assiduidade dos alunos é registada;
- b. Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, **não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto.**

5- Alunos em grupos de risco - Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve a escola facilitar o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada.

III- CÓDIGOS DE CONDUTA

Neste regresso parcial às aulas presenciais devem manter-se os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. O Plano de Contingência implementado no Agrupamento e dado a conhecer a toda a comunidade, encontra-se para consulta na página eletrónica do Agrupamento esjaloures@esjaloures.org, salvaguardando as práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e promovendo o distanciamento físico. Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária dentro e fora do recinto escolar:

1. **Utilizar máscaras no interior da escola** (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
3. **Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);**
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho, e sempre que estejam sujas;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados, e desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica;

7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
11. Divulgar/promover, nos espaços educativos, campanhas de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e etiqueta respiratória.

IV. Princípios transversais relativos às atividades letivas presenciais e não presenciais

a. As atividades letivas implicam o cumprimento do previsto no Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, doravante Estatuto do Aluno, e no Regulamento Interno da Escola;

b. Os deveres de assiduidade e de pontualidade mantêm-se, com as necessárias adaptações, em todas as atividades letivas dinamizadas pela escola e pelos docentes.

Anexo: Disciplinas e carga curricular respetiva:

Ano/ Turma	Disciplina	Turma	Com ou sem desdobramento	Carga curricular em presença	Carga curricular a distância
11º ano	Filosofia	Todas as turmas	Com desdobramento	2	-----
	Inglês	Todas as Turmas	Com desdobramento	2	-----
	Biologia e Geologia	1A e 1B	Com desdobramento	4 para cada grupo	2 para toda a turma
	Física e Química A	1A e 1B	Com desdobramento	4 para cada grupo	2 para toda a turma
	Física e Química A	1 C	Não desdobra	4	3
	Geometria Descritiva A	1C e 5M	Não desdobra	4	3
	Economia A	2 E	Não desdobra	4	2
	Geografia A	2 E	Não desdobra	3	3
	MACS	3H	Não desdobra	4	2
	Geografia A	3H e 3I	Desdobra	3 para cada grupo	3 para toda a turma
	Francês	3I	Não desdobra	4	3
	Espanhol	3I	Não desdobra	4	3
História e Cultura das Artes	5M	Não desdobra	4	2	

12ºano	Português	1A e 1B	Desdobra	3 para cada grupo	2 para toda a turma
		1C	Não desdobra	4	1
		2E	Não desdobra	4	1
		3H	Não desdobra	4	1
		3I	Não desdobra	4	1
		3J	Não desdobra	4	1
	Matemática A	5M	Não desdobra	4	1
		1A e 1B	Desdobra	3 para cada grupo	3 para toda a turma
		1C	Não desdobra	4	2
	História A	2E	Não desdobra	4	2
		3H	Não desdobra	4	2
		3I	Não desdobra	4	2
	Desenho A	3J	Não desdobra	4	2
		5M	Não desdobra	4	3

Loures, 14 de maio de 2020

A Diretora

Irene Louro